

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.623.647/0001-61, por intermédio de seu contabilista responsável, o Sr. NILTON RIBEIRO BONES, portador da Carteira de Identidade nº 8030054442, expedida pelo SSP/RS e do CPF nº 409.659.100-91, DECLARA, para fins de licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

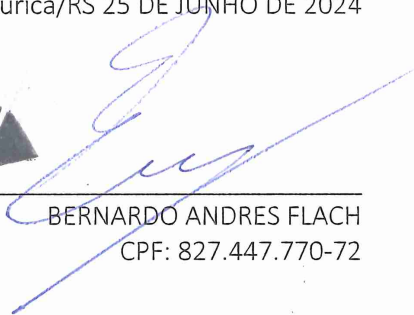
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

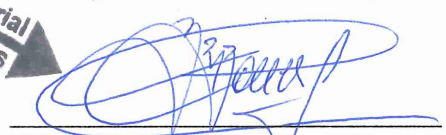
Boa Vista do Buricá/RS 25 DE JUNHO DE 2024

Serv. Notarial  
B. V. Buricá - RS



BERNARDO ANDRES FLACH  
CPF: 827.447.770-72

Serv. Notarial  
B. V. Buricá - RS





NILTON RIBEIRO BONES  
CPF: Nº 409.659.100-91  
TC.CRC/RS 39.734

TABELIONATO DE NOTAS DE BOA VISTA DO BURICÁ  
Rua Presidente Getúlio Vargas, 415 - Térreo - Boa Vista do Buricá - RS - Fone: (55) 3538-1352  
BEL. SINVAL JOSÉ DAVID - TABELIÃO

Reconheço Autêntica a firma de Bernardo Andres Flach que assina por GAMA Pneus LTDA, assinada na presença Dou fe. 0693.01.2300003.06189 [58C]



EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Boa Vista do Buricá-RS, terça-feira, 2 de julho de 2024  
Luana Jaqueline Trasel Chassot - Substituta do Tabelião  
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00



TABELIONATO DE NOTAS DE BOA VISTA DO BURICÁ  
Rua Presidente Getúlio Vargas, 415 - Térreo - Boa Vista do Buricá - RS - Fone: (55) 3538-1352  
BEL. SINVAL JOSÉ DAVID - TABELIÃO

Reconheço Autêntica a firma de Nilton Ribeiro Bones, assinada na presença. Dou fe. 0693.01.2300003.06193 [67A]

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Boa Vista do Buricá-RS, quarta-feira, 2 de julho de 2024  
Luana Jaqueline Trasel Chassot - Substituta do Tabelião  
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/10/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2fdd61b0394274c3bbace4882439e0f921f7a170f6d08301b67c6989f987255b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **220109** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração Empresa de Pequeno Porte**", cujo assunto é descrito como "**Declaração Empresa de Pequeno Porte**", faz prova de que em **03/07/2024 14:04:42**, o responsável **Gama Pneus Ltda (55.623.647/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gama Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/07/2024 14:26:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4f0bae5711dfb000a5941e447c26775ee09cd48d365d6aacc52a64d1bc09e3fc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

